



Gabinete do Prefeito • Atos Normativos • Ato de Sanção Nº 516/2025

ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 516, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Código: FP-DO-118-2025-010

O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/ RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo de Projeto de Lei Municipal nº 032, de 31 de outubro de 2025, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, promulgando a Lei nº 516, de 13 de novembro de 2025, com a seguinte ementa: “ Dispõe sobre o Programa “Jogos Municipais da Terceira Idade” do Município de Fernando Pedroza e dá outras providências. ”

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 13 de novembro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Assinatura digital

Hash:

42964a6211fa23d0c36a6876e6e3a0b5f4eed1e4770154016ec3321b4a26452f

